CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BA.
Entrada em 20 / 12 / 82
Assuntos
Nº:

L E I Nº 371

De 02 de dezembro de1981

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de ITAPETINGA para o exercício de 1982".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa' do Município de ITAPETINGA para o exercício financeiro de 1982 , discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em CR$233.000.000,00 (duzentos e trinta e treis milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada a arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma legislativa' em vigor no anexo nº 02 da Lei Federal número 4.320/64, e de ' acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		188.170.000
Receita Tributária	4.940.000	
Receita Patrimonial	1.300.000	
Receita Industrial	5.000	
Transferências Correntes	180.105.000	
Receitas Diversas	1.820.000	
RECEITAS DE CAPITAL		44.830.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.070.000	
Transferências de Capital	43.760.000	
T O T A L.....		233.000.000

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma ' dos quadros analíticos de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO